



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.179, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º
DO DECRETO Nº 37.483, DE 27 DE
MARÇO DE 1998, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, incisos IV e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 37.483, de 27 de março de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A vedação imposta pelo art. 2º do Decreto nº 36.840, de 23 de janeiro de 1996, não se aplica às Secretarias do Gabinete Civil do Governador; Executiva de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio; Executiva de Planejamento e Orçamento; Coordenadora de Articulação Regional e Coordenadora de Articulação Governamental.”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Macció, 28 de março de 2003, 115º da República.


RONALDO LESSA
Governador

Publicado no DOE
De 31/03/2003.

Republicado no DOE
De 04/04/2003.